Confira os estabelecimentos que podem ou não abrir a partir de segunda-feira, dia 20.

Decreto Municipal Nº 566/2020

ACIM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ

A CASA DO EMPREENDEDOR EM MARINGÁ

Pode funcionar

- Comércio varejista de rua.

Funcionamento das 10h às 16h, de segunda a sexta.

Até 4 funcionários - 100% do efetivo.
5 a 9 funcionários - máximo de 60%.
10 a 19 funcionários - máximo de 50%.
20 a 49 funcionários - máximo de 40%.
50 ou mais - máximo de 30%.

*Deverá ocorrer rodízio de funcionários em todos os comércios, com exceção dos que funcionarão com 100% do efetivo.

ACIM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ

A CASA DO EMPREENDEDOR EM MARINGÁ

ACESSAR DECRETO

Pode funcionar

• Mercados, supermercados, mercearias, padarias, casas de massas e produtos naturais, açougues, peixarias, quitandas, comércio de hortifrutigranjeiros e lojas de conveniência.

Funcionamento: 8h às 20h de segunda a sexta-feira e 8h às 18h aos sábados.

*Os produtos não podem ser consumidos no interior das lojas. Confira detalhes na Seção III do Capítulo II do Decreto Municipal.

• Agências bancárias: autorizado o atendimento normal.

Filas com distância de 2m entre clientes e disposição de álcool em gel.

*Confira detalhes na Seção VIII do Capítulo II.

ACIM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ

A CASA DO EMPREENDEDOR EM MARINGÁ

ACESSAR DECRETO

Pode funcionar

• Clínicas e consultórios médicos em geral, incluindo as clínicas médicas especializadas ao atendimento do transtorno do espectro autista, consultorios odontológicos, de fisioterapia e de psicologia.

*Confira detalhes sobre o atendimento no capítulo III do Decreto Municipal.

Não pode funcionar

• Salões de beleza e barbearias.
• Acomodação de hóspedes por hotéis, motéis, hostels e pousadas.
• Áreas de lazer públicas.
• Aglomeração de pessoas em praças e parques, além de eventos públicos ou particulares.

ACIM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ

A CASA DO EMPREENDEDOR EM MARINGÁ

ACESSAR DECRETO

Não pode

• Aulas nas intituições de ensino públicas ou privadas.

*Exceto na modalidade Ensino a Distância.

Não pode funcionar

• Casas noturnas, pub’s, lounges, tabacarias, boates e similares.
• Academias de ginástica.
• Teatros, cinemas e demais casas de eventos.
• Clubes, associações recreativas e afins, área comuns e recreativas de condomínio.
• Shoppings centers varejistas, atacadistas e galerias.
• Feiras livres.

ACIM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ

A CASA DO EMPREENDEDOR EM MARINGÁ

ACESSAR DECRETO

Prestadores de Serviço

- Distância mínima de 2 metros entre atendente e cliente.
- Proibida estadia em sala de espera.
- Obrigatório uso de máscara.
- Fornecimento de álcool 70º INPM aos clientes.

*Aulas individuais podem ocorrer com distância de 2 metros entre professor e aluno.

Fique atento aos cuidados contra a COVID19.

Conheça nosso site!

VISITAR SITE

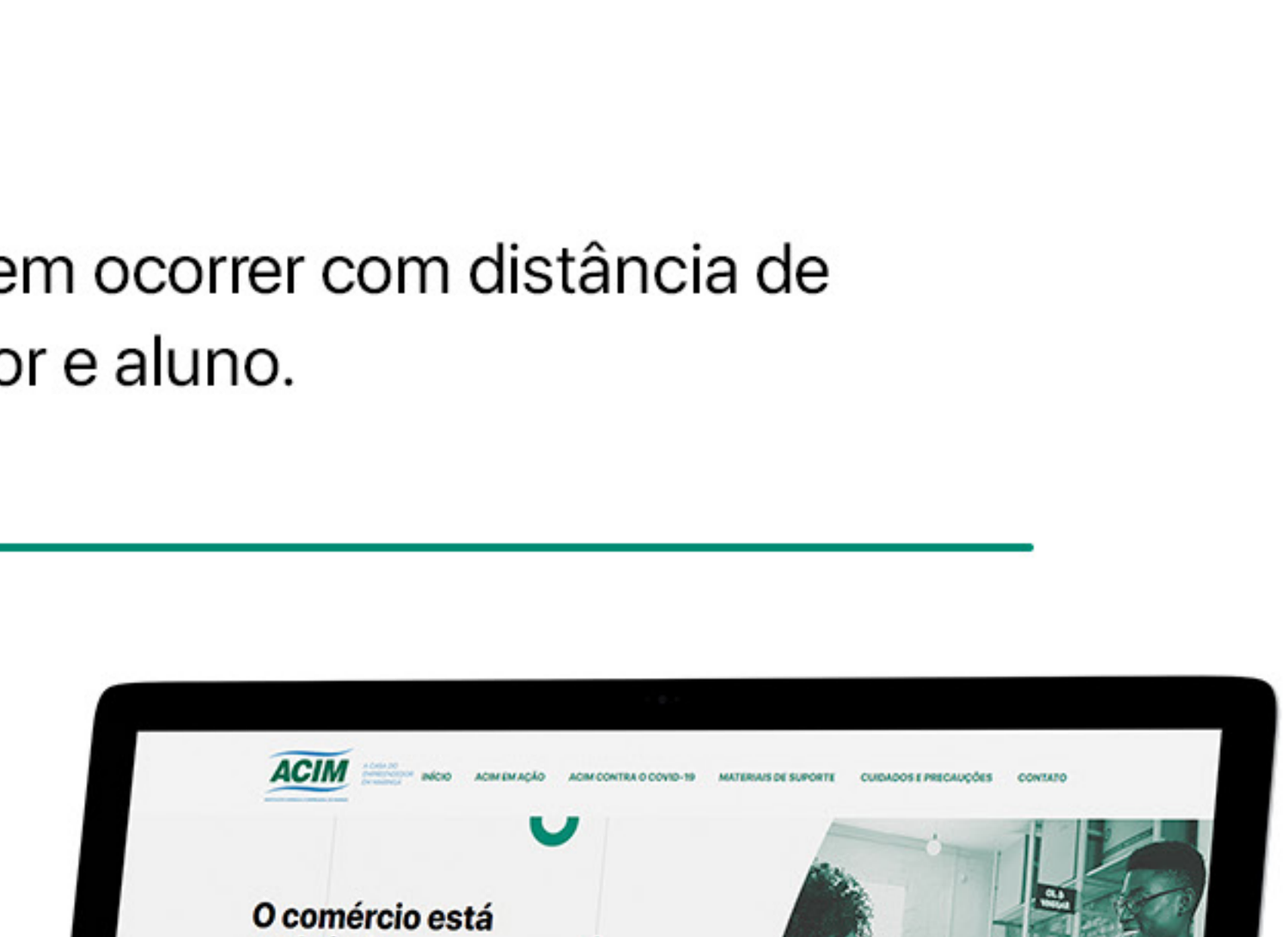

ACIM
A CASA DO EMPREENDEDOR EM MARINGÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ